



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO REF. SOLICITAÇÃO Nº 6109

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LUMINOTÉCNICA NATALINA, EM REDE DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAL E RECOLHIMENTO DE “ART”**”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente termo de referência.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O objeto do presente termo tem por objetivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LUMINOTÉCNICA NATALINA, EM REDE DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAL.”. O fornecimento parcial se deve pela Administração já ter, em estoque, materiais utilizados para os enfeites natalinos nos anos anteriores, os quais serão reaproveitados para que assim diminua o custo com a aquisição de materiais, sendo necessário apenas a reposição de materiais de usos “descartáveis”, os quais por motivo de segurança ou até mesmo pela própria natureza do objeto não podem ser reaproveitados após as desinstalações, e aqueles que encontram-se danificados. Tais instalações contemplará diversas ruas, avenidas, praças e jardins com a decoração, valorizando assim ainda mais o espírito natalino de nossa cidade, promovendo um aspecto de beleza e harmonia nesta data, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal, trazendo assim a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

2.2 - CARACTERÍSTICA E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICA (Dec.Mun. 7077/24 artigo 12º; § 5º inc. II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QUANT.
1	066.019.413	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS TIPO “MANGUEIRA DE LED”, EM REDE DE BAIXA TENSÃO (POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS E RECOLHIMENTO DE “ART”	SERV	1
2	003.011.006	ARAME 14 GALVANIZADO	KG	04
3	003.012.612	ARAME RECOZIDO TORCIDO 16	KG	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4	078.002.001	BRAÇADEIRA DE NYLON 150MM X 3.6	UN	500
5	078.002.002	BRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4.8	UN	1000
6	078.002.003	BRAÇADEIRA DE NYLON 300MM X 4.8/4.6	UN	2000
7	006.004.232	CABO FORÇA PARA MANGUEIRA LED REDONDA	M	120
8	003.011.673	CAPO PP 2 X 1.5MM	M	400
9	006.002.647	BASE RELE FOTOELÉTRICO INSTÂNCIO 1000VA X 220V	UN	60
10	003.011.936	PARAFUSO MAQUINA 16X250	UN	50
11	006.004.496	CONFECTOR PERFURANTE CDP 120-120 (25-120/25-120)	UN	10
12	006.001.991	EMENDA P/ MANGUEIRA DECORATIVA 13MM	UN	170
13	006.003.363	FITA ISOLANTE 20M P-22	UN	20
14	006.002.689	RELE FOTOELÉTRICO INSTÂNCIO 1000VA X 220V	UN	60
15	003.007.788	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 (10-95/1.5-10)	UN	100
16	006.002.861	PINO FEMEA FAME 10ª PT(2144)	UN	50
17	006.004.497	PORCA QUADRADA M-16MM OU 5/8	UN	100

Devido a natureza dos serviços a serem realizados, além da documentação fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar como comprovação de qualificação técnico/operacional, as seguintes documentações:

2.3 Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa;

2.4 Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente de seus responsáveis técnicos;

2.5 Atestado de qualificação técnica profissional;

2.6 Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, compatíveis com o objeto da presente licitação, emitidas pelo CREA/CAU e em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados e que façam parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante:

a) Contrato social

b) Registro na carteira profissional

c) Ficha de empregado

d) Contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

3 – DOS PRAZO E DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO:

3.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em **até 2 dias**, a partir da Ordem de serviço/Empenho;

3.2. As instalações deverão ser realizadas nos seguintes locais:

a) Praça João XXIII;

b) Praça da Matriz; (todas árvores e coqueiros)

c) Rua Félix Jabur (entre e Carmo Chadi e Henrique Vasques);

d) Rua São Paulo (entre Rua Carmo Chadi e Henrique Vasques);

e) Rua Fadlo Jabur (entre a Rua Carmo Chadi e Henrique Vasques);

f) Rua Angelo Pipolo (entre a Rua Carmo Chadi e Henrique Vasques);

g) Rua Antonio da Silva Vieira (entre a Rua Carmo Chadi e Henrique Vasques);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- h) Rua José Elias Cury (entre a Rua Carmo Chadi e Henrique Vasques;
- i) Rua Cel Valêncio Carneiro (entre a Rua Félix Jabur e João Pio Barbosa);
- j) Rua João Pio Barbosa (entre a Rua Carmo Chadi e Henrique Vasques).

3.3. O prazo final para a conclusão da instalação será até o dia **01 de dezembro de 2024**, data que se iniciará as festividades de final de ano, na cidade.

3.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, recolhimento de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao serviço prestado.

3.5. Todos os materiais que serão adquiridos para a execução da decoração deverão ser novos e de 1ª linha.

3.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado, no **prazo de até 30 (trinta) dias**, após a execução total dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica e relatório assinado pelo responsável, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina.

4.1.1. O pagamento só será realizado após a execução dos serviços relacionados nesse termo de referência.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO

4.3. (Dec.Mun. 7077/24 artigo 12º; § 5º inc. IV)

O valor estimado para contratação é de R\$ 47.836,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), de acordo com os orçamentos colhidos, o qual faz parte do processo do objeto.

5.2 Para contratação do objeto serão utilizadas as **Fichas Orçamentaria 099/101**

6. CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DO FUTURO FORNECEDOR

6.1 O critério para escolha será o de **MENOR PREÇO**

7. SECRETARIA RESPONSÁVEL

7.1 Area do Requisitante:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Setor de Iluminação Pública.

7.2 Responsável pelo pedido:

Nome: **Graciano Ferreira de Brito**

CPF: **087.642.098-65**

RG: **19.336.959-X**

Cargo/Função: **Chefe Seção Ilum. Públ**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Cândido Mota, 04 de novembro de 2024.

GRACIANO FERREIRA DE BRITO

Resp. pelo Pedido

CLAUDINEI CAMILO

Secretário